



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 12.252, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

REVOGA O § 6º DO ART. 5º DA LEI Nº 10.662, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE “ESTABELECE NORMAS DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS NºS 9.702, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007 E 10.006, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Uberlândia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o § 6º do art. 5º da Lei nº 10.662, de 13 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 10 de setembro de 2015.

Gilmar Machado
Prefeito

Autor do Projeto: Prefeito Gilmar Machado
MPC/RAP/PGM Nº 7.414/2015.

LEI Nº 12.253, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, A SEMANA DO MERCADO SEGURADOR DE UBERLÂNDIA.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município, a Semana do Mercado Segurador de Uberlândia.

Parágrafo único. A referida semana será comemorada, anualmente, entre os dias 12 a 18 do mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Uberlândia, 10 de setembro de 2015.

Gilmar Machado
Prefeito

Autora do Projeto: Gláucia Galante
RAP/PGM Nº 9.420/2015.

LEI Nº 12.254, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, REVOGA AS LEIS NºS 9.153, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006, 9.521, DE 11 DE JULHO DE 2007 E 9.882, DE 23 DE JUNHO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL,